



MENSAGEM Nº 99-GP/2024

Em, 17 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 274.560,00** (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Tal solicitação se dá devido os vencimentos dos Agentes de Combate a Endemias está sob responsabilidade da União, os recursos destinados aos pagamentos serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Mensagem	99	17/06/2024	
ID: 42574		Processo	Documento
CRC: 6E735F37			
Processo: 1-1425/2024			
Usuário: GABRIELA CARNEIRO MOZER			
Criação: 17/06/2024 08:40:33	Finalização: 17/06/2024 08:40:44		
MD5: 9DE002332B9A568CDC6DFE22072741DA			
SHA256: 1AB69963C76B2F3F22554C296E703A14467174B621E8AB69F9CF56FF113F8780			
Súmula/Objeto:			
Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.			
INTERESSADOS			
Município de Nova Mamoré	Nova Mamoré	RO	17/06/2024 08:40:33
ASSUNTOS			
ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			17/06/2024 08:40:33
CIENTES			
POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA			17/06/2024 10:23:56
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Projeto de Lei 99	17/06/2024	42552	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	MARCELIO RODRIGUES UCHOA	PREFEITO	17/06/2024 10:19:05
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.			

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 42574 e o CRC 6E735F37.



PROJETO DE LEI Nº 99-GP/2024

Em, 17 de junho de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 274.560,00** (duzentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), vale salientar que as suplementações visam atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Tal solicitação se dá devido os vencimentos dos Agentes de Combate a Endemias está sob responsabilidade da União, os recursos destinados aos pagamentos serão consignados no orçamento geral da União com dotação própria e exclusiva, conforme Memorando nº 1324/SEMUSA/2024.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.08.00		SECRETARIA MUN. DE SAÚDE		
10.305.0022.2139		INCENTIVO VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESP. DIV		
3.1.90.11	F: 716	01.604.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	274.560,00
TOTAL				274.560,00

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.08.00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
10.305.0022.2139	INCENTIVO VIGILÂNCIA EM SAÚDE DESP. DIV

3.1.90.11	F: 166	01.600.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	274.560,00
TOTAL				274.560,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, 17 de junho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 17/06/2024 às 10:19, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **42552** e o código verificador **4F90F75D**.

Cientes				
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora	
1	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	17/06/2024 10:24	
Anexos				
Seq.	Documento		Data	ID
1	Mensagem 99		17/06/2024	42574

Referência: [Processo nº 1-1425/2024](#). Docto ID: 42552 v1